



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.412, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 408.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendencia de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 20.412, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Lei nº 123/2015, que altera o Regulamento do Conselho de Administração do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) do Estado de Rondônia, aprovado pelo Conselho de Administração do FAT em 15 de maio de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso I do art. 109 da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 2º - Fica aprovado o Projeto de Lei nº 123/2015, que altera o Regulamento do Conselho de Administração do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) do Estado de Rondônia, aprovado pelo Conselho de Administração do FAT em 15 de maio de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 16 de dezembro de 2015.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

GEORGE ALBERTO GONÇALVES DE VASCONCELOS
Presidente

WAGNER CARVALHO DE SOUZA
Secretário



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA
ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			108.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	108.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			200.000,00
17.012.10.302.2035.2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN	339014	0100	30.000,00
		339033	0100	20.000,00
		339039	0100	50.000,00
		339030	0100	50.000,00
17.012.10.422.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339093	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			100.000,00
26.001.04.122.1277.1020	PROMOVER A GESTÃO DE PROCESSOS	339039	0100	100.000,00
			TOTAL	RS 408.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			108.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	40.000,00
		339015	0100	18.000,00
		339030	0100	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			200.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			100.000,00
26.001.04.122.1277.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339039	0100	100.000,00
			TOTAL	RS 408.000,00